

LEI Nº 4515, de 06 de março de 2026.

Denomina “Mirante Edivaldo Alberto Lima” o mirante localizado entre a João Gualberto de Lemos e a Rua Marechal Floriano, ao lado da residência de nº. 558 desta última, no Bairro Matozinhos, no Município de Itabirito/ MG.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como: “Mirante Edivaldo Alberto Lima”, o mirante localizado entre a João Gualberto de Lemos e a Rua Marechal Floriano, ao lado da residência de nº. 558 desta última, no Bairro Matozinhos, entre as coordenadas: 20º15’15"S e 43º48’28"W, no Município de Itabirito.

Art. 2º - O Executivo determinará a instalação de placas de nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, serviços de telefonia, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 06 de março de 2026.

Élio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL



MAPA DE LOCALIZAÇÃO

